



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 630 – SETEMBRO/2021
Resoluções 147 a 149/2021
(CEPEX)**

24 de setembro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 147 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Resolução nº 021/18, que regulamenta os cursos de extensão na Universidade Federal do Piauí e dá outras providências, e a Resolução nº 022/18, que regulamenta os eventos de extensão na Universidade Federal do Piauí e dá outras providências, todas de 16 de fevereiro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13 de setembro de 2021;
- o Processo Nº 23111.036399/2021-91.
- o disposto na Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10;
- o disposto na Resolução CEPEX/UFPI nº 022/18, art. 13, inciso II;
- o disposto na Resolução CEPEX/UFPI nº 021/18, art. 19, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 021/18, de 16 de fevereiro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.19

.....

§ 1º

§ 2º

§ 3º Classificam-se como projetos de extensão, para fins de contratação com a fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/10, os cursos de extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.” (NR)

Art. 2º A resolução nº 022/18, de 16 de fevereiro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.13

§ 1º

§ 2º

§ 3º Classificam-se como projetos de extensão, para fins de contratação com a fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/10, os eventos de extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.” (NR)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2021, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 21 de setembro de 2021



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 148 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova novo interstício da progressão funcional para Professor Associado – nível III, da docente Teresa Christina Torres Silva Honório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13 de setembro de 2021;
- o Processo Nº 23111.0034835/2021-27.

RESOLVE:

Aprovar, na forma do parecer da relatora, novo interstício de progressão funcional para Professor Associado – nível III, da docente **Teresa Christina Torres Silva Honório**, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas do Centro de Ciências da Educação, desta Universidade, passando a considerar o período de 27.07.2018 a 27.07.2020, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 22 de setembro de 2021


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 149 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova entendimento sobre a Tabela de Pontuação para Avaliação Classe D – Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, contida no anexo I, item II, n. 34 – Orientação de TCC, da Resolução nº 178/14-CEPEX.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13 de setembro de 2021;
- o Processo Nº 23111.027187/2021-10.

RESOLVE:

Aprovar, na forma do parecer da relatora, quanto à consulta da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente (CADAD) sobre a Tabela de Pontuação para Avaliação Classe D – Professor Associado da Carreira de Magistério Superior, contida no anexo I, item II - Produção Intelectual, n. 34 – Orientação de TCC concluído com apresentação da monografia, da Resolução nº 178/14-CEPEX, que limita em 04 orientações por interstício de 02 anos, o entendimento de que se aumentar o interstício aumenta a pontuação do item, devendo-se considerar a proporcionalidade da ampliação do interstício com ajustes na pontuação. Exemplo: Se o/a docente ampliar seu interstício em apenas 01 ano, além dos 02 anos, deve-se contabilizar 06 orientações, e assim sucessivamente, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 22 de setembro de 2021

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor